

RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA**Chamada:** ID 2112334616**Endereço:** Rua Maranhão nº 1580, Santa Maria

Atendendo a solicitação do documento supracitado procedeu-se a avaliação para supressão de 4 árvores que estariam com risco de queda, duas no calçamento e duas no interior do Fórum.

No momento da vistoria, verificou-se a existência de três árvores externas localizadas na calçada do local e três internas que justificam serviço de supressão.

Necessidades Específicas Identificadas	Avaliação e manejo recomendado	Referência Área Externa
02 patas de vaca (<i>Bauhinia variegata</i>)	SUPRESSÃO Árvores localizadas na calçada com comprometimento biomecânico, inclinação acentuada em direção a Rua, em caso de queda podem ocasionar acidentes a transeuntes e veículos	-19°44'56,153" S -47°57'33,244" W E -19°44'58,552" S -47°57'35,794" W
01 Árvore Morta	DESMONTE Árvore concluiu ciclo biológico, em caso de queda pode causar danos a transeuntes, veículos e alambrado	-19°44'55,754" S -47°57'32,213" W
Necessidades Específicas Identificadas	Avaliação e manejo recomendado	Referencia Área interna
01 Guapuruvu (<i>Schizolobium parahyba</i>)	SUPRESSÃO Fenda profunda no fuste, comprometimento biomecânico e potencial risco de queda	-19°44'57,658" S -47°57'30,509" W
01 Inga (<i>Inga cylindrica</i>)	SUPRESSÃO Conflito com caixa de energia da iluminação externa	-19°44'55,559" S -47°57'21,245" W
01 Limãozinho (<i>Zanthoxylum asiaticum</i>)	SUPRESSÃO Árvore com ruptura de copa, fuste com necrose	-19°44'55,579" S -47°57'31,361" W

Imagens de Vistoria

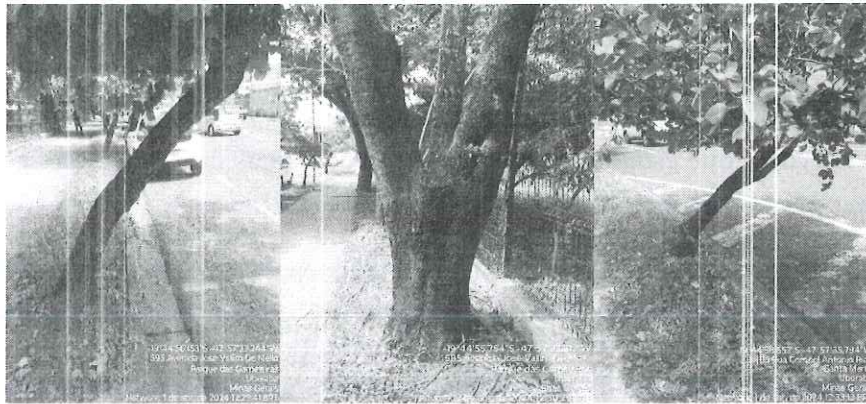


Figura 1 – Imagens das espécimes na calçada – **Fonte:** SEMAM 2024



Figura 2 – Imagens das espécimes na área interna – **Fonte:** SEMAM 2024

Daniel Correa Carvalho
Engenheiro Agrônomo
CREA – 67161MG

Uberaba, 3 de abril de 2024.

Victoria Caroline Silva das Virtudes
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto nº 5320/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

AUTORIZAÇÃO N.º144/2024 P/ SUPRESSÃO E DESTOCA DE ÁRVORE (S)
ID 2112334616

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo(a) Fórum de Justiça - **Autorização para supressão e destoca de árvores**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

Interessado: SESURB

Endereço: Av. Maranhão, 1580 Santa Maria

Supressão:

Supressão de 2 patas de vaca (*Bauhinia variegata*), Desmonte de 01 árvores morta não identificada que estão externas comprometida biomecanicamente, e em caso de queda podem ocasionar acidentes. E supressão de três árvores internas 1 Guapuruvu (*Schizolobium parahyba*), 01 Inga (*Inga cylindrica*) e 1 Limãozinho (*Zanthoxylum asiaticum*) que estão com problemas fitossanitários e comprometimento biomecânico


Compensação:

Após a realização do manejo de desmonte, supressão e destoca, o responsável pela SESURB, deverá entrar em contato com o Departamento de Paisagismo e Horto Florestal para providenciar a reposição com o plantio de 02 (duas) muda(s) adequadas a área.

Observação: Considerando o Decreto Estadual nº 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação Normativa COMAM nº 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 3/4/2024

SESURB


Daniel Correa Carvalho
Engenheiro Agrônomo
CREA – 67161MG


Victoria Caroline Silva das Virtudes
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização

Validade desta autorização um (01) ano.